

CLASSE ÚNICA DO
EB JHSF CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESIDENCIAL ALTO PADRÃO RESPONSABILIDADE
LIMITADA

CNPJ nº 54.089.708/0001-90

FATO RELEVANTE

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 62.232.889/0001-90, autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019, na qualidade de administrador ("Administrador"), em conjunto com a **EB CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 4º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 28.620.199/0001-70, na qualidade de Co-Gestor do Fundo ("EB Capital") e a **JHSF CAPITAL LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na 301 Usina - Av. Alcides Sangirardi, s/n - Espaço C - Cidade Jardim, São Paulo - SP, 05672-015, sob o nº 07.311.643/0001-03, na qualidade de Co-Gestor do Fundo ("JHSF" e, em conjunto com a EB Capital, "Co-Gestores"), do **EB JHSF CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESIDENCIAL ALTO PADRÃO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 54.089.708/0001-90 ("Fundo"), em cumprimento ao quanto disposto na Resolução da CVM nº 175, de 28 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 175"), vem comunicar aos cotistas ("Cotistas") e ao mercado em geral que:

Em consonância com os objetivos e a Política de Investimento do Fundo, foi celebrado o Compromisso de Venda e Compra e Outros Pactos para a aquisição do imóvel localizado no bairro Cidade Jardim, na cidade de São Paulo/SP, com área de terreno de aproximadamente 2.673,60 m² ("Imóvel"), conforme os termos e condições estabelecidos nos documentos da operação ("Transação").

A transferência definitiva da propriedade do Imóvel ao Fundo estará condicionada à celebração da Escritura Definitiva de Venda e Compra, observados os prazos e demais disposições previstas nos documentos da Transação.

O Imóvel será destinado ao desenvolvimento de empreendimento imobiliário residencial de alto padrão, em linha com a estratégia de investimento do Fundo, com o objetivo de promover a valorização do ativo e a geração de retornos aos Cotistas, observadas as condições de mercado e as diretrizes de investimento adotadas pelos Cogestores.

Sendo o que nos cabia para o momento, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, por meio do e-mail: adm.fundos@bancodaycoval.com.br.

São Paulo, 10 de setembro de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.

Administrador

EB CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. e JHSF CAPITAL LTDA.

Co-Gestores